



A. Estado, Poderes e Sociedade

B. Estruturas Produtivas, Trabalho e Profissões

C. Educação e Desenvolvimento

D. Território, Ambiente e Dinâmicas Regionais e Locais

E. Cultura, Comunicação e Transformação dos Saberes

F. Família, Género e Afectos

G. Teorias, Modelos e Metodologias

Sessões Plenárias

OS BAIROS SOCIAIS DA 1ª REPÚBLICA ENQUANTO OBJECTOS FÍSICOS DE INTERESSE SOCIAL: A SUA (RE)APROPRIAÇÃO IDEOLÓGICA NO DISCURSO MORALIZADOR DO ESTADO NOVO

Luís V. Baptista

RESUMO

Inaugurados pelo Estado Novo em 1934 e 1935, mais de década e meia depois de terem sido iniciados, os dois Bairros Sociais de Lisboa da 1ª República são um caso paradigmático de utilização política de objectos físicos de interesse social de iniciativa alheia. A sua (re)apropriação ideológica, a cargo do regime emergente, é feita no sentido de ressaltar as incompatibilidades entre a ideologia e a prática governativa republicanas e as “necessidades e as possibilidades económicas e morais da Nação”. Aliando a normativa corporativista à capacidade técnica de “fazer obra”, o discurso dos novos dirigentes nacionais recorre ao exemplo destes Bairros Sociais, tornados Económicos, para exaltar as virtudes da nova governação e para promover os valores considerados *postos em causa* no período precedente.

Com o passar das décadas, contudo, o sentido recriminatório do discurso dominante do regime instalado vai-se alterando, face à incapacidade executora dos republicanos, ao que não serão estranhas as dificuldades que o Salazarismo vai enfrentar a partir do fim da Segunda Grande Guerra, quer de ordem política, quer económica quer até demográfica. A impossibilidade de manter a miragem da casa unifamiliar como meta para o alojamento das “populações carenciadas de alojamento”, perante o adensar populacional em torno dos maiores centros nacionais, tem aí um papel fundamental. A substituição de tipos de governo ou de formas de governação garante um campo imenso de possibilidades aos novos dirigentes para fazer uso de iniciativas anteriormente iniciadas e só durante a sua vigência concluídas. No quadro de uma alteração de regime, como, aqui o caso — substituindo o Estado Corporativo em 1933, depois da fase de Ditadura Nacional iniciada em 1926, a Democracia Parlamentar —, tais possibilidades tendem a ser particularmente valorizadas dada a necessidade de legitimação de uma forma de poder, que, porque imposta militarmente, carece de garantias de apoio popular.

Ora a obra feita, ou antes a conclusão do trabalho inacabado pelo anterior regime, permite condições ideais de exercitação do discurso valorativo do novo regime e a identificação da causa do derrube dos precedentes governantes. A imagem difundida da capacidade de fazer obra “que se veja” fornece matéria permanente de valorização das práticas políticas.

A materialização de um modo de governar, sobretudo no que respeita a bens socialmente privilegiados, como são as habitações destinadas às “populações mais carenciadas”, é pois um argumento de força na imposição de uma prática governativa, o que, se sustentado em pressupostos ideologicamente convincentes, permite a produção de uma “cultura de poder” tendencialmente hegemónica.

Aliás, o papel das ideologias na “luta política” é um tema recorrente da literatura sociológica e fica bem claro nas palavras de Alain Birou em texto publicado em 1970. Definindo ideologia enquanto “conjunto mais ou menos coerente de ideias, de representações e de crenças que movem um ou outro grupo ou legitimam os seus modos de acção em sociedade e a sua vontade de mudança na mesma” (p. 5), este autor precisa a sua análise (acerca da importância desta noção operatória para a interpretação das alterações políticas) afirmando: “a ideologia procura transformar a ordem das coisas existente. Ela, um objectivo (*visée*) tendente a valorizar as formas de existência julgadas melhores. Ela torna-se um meio de luta política, um instrumento intelectual para legitimar um programa e um tipo de acção política. É o conjunto das representações, das categorias, dos valores e das estratégias de acção para fazer prevalecer um projecto político em descoberta e denunciando ao mesmo tempo ideologicamente os modos falsos ou incompletos de pensar dos (partidos)

adversários” (pp. 5-6).

Serve esta transcrição para nos situar no campo de análise dos fenómenos políticos e em particular da apropriação ideológica de bens socialmente valorizados. Ora o uso político dado aos três Bairros Sociais da 1ª República (Ajuda e Arco do Cego em Lisboa e Arrábida no Porto) nos anos de edificação do Estado Novo, em que os seus promotores procuram deste modo um efeito legitimador de um regime emergente, assenta no discurso então dominante das virtudes tradicionais da vida portuguesa.

E estando reunidas as condições para a sua eficácia política, económica e social, por razões que abordaremos noutra ocasião (1), foi possível ao regime em edificação, num período que decorre entre o aparecimento da Constituição Corporativa de 1933 e o final da 2ª Grande Guerra, fazer dos seus Bairros Económicos um dos principais estandartes da sua acção concretizadora. Tanto a conclusão dos Bairros da República serviram como “cartão de apresentação” da iniciativa moralizadora do regime, como os seguintes serviram para provar a irreversibilidade de um processo e de um modo de actuar.

A simbologia da protecção da família que esta iniciativa comporta, já que através da destinação da casa individual à posse das famílias social e economicamente desfavorecidas se dá expressão a um dos fundamentos ideológicos do corporativismo, é particularmente aproveitada neste contexto não repetível no futuro do regime de Salazar.

A este facto não é alheia a circunstância de ser Duarte Pacheco, o Ministro das Obras Públicas e depois Presidente da Câmara Municipal de Lisboa e Teotónio Pereira, o Subsecretário de Estado das Corporações e da Previdência Social encarregues respectivamente da execução e distribuição das Casas Económicas. Estas duas figuras centrais na emergência do *regime das concretizações*, um como executor, o outro como teórico do tipo de intervenção social do corporativismo, constituirão aliás um património insubstituível do regime e funcionarão inclusivamente com referência de um “tempo de ouro” do regime, quando os seus alicerces, a partir dos anos 50, começam a se desmoronar.

Discurso político e (re)apropriação ideológica de bens socialmente valorizados

O exercício legitimador que o regime republicano fez da sua iniciativa de iniciar actividade na edificação de Bairros destinados às populações mais carenciadas não cabe neste trabalho. Contudo, convém ressaltar que tratando-se de uma prática inevitável de legitimação de qualquer prática governativa, não foi possível ao regime, que pouco mais tempo durou para além do lançamento desta iniciativa (de 1918/19 a 1926), desenvolver uma estratégia de evidenciação pública da sua obra, dada a limitada possibilidade de exemplificar o *feito*.

A forma inconsequente, pelo menos nos resultados efectivos, como a intervenção pública havia sido feita no período anterior a 1926, serve de modo preciso as intenções de afirmação do Estado Novo. Por oposição à incapacidade de concluir obra dos republicanos — em Lisboa, os bairros do Arco do Cego e da Ajuda permanecem incompletos — os seguidores de Salazar promovem a ideia que a sua concepção de casa económica, radicalmente diferente da que fora desenvolvida até então. O discurso da nova política social que faz contrastar o novo “estado de coisas” com a situação da 1ª República permite que exemplarmente se faça uma (re)apropriação ideológica de um bem socialmente invejável como instrumento de exacerbação política. É bem vinculada na inauguração do bairro do Arco do Cego tal postura governativa, ficando claro que para além de ir iniciar uma nova maneira de conceber a questão da “casa económica”, o novo regime também se preocupava com o que herdara, dando um sentido social e económico ignorado ao longo da fase de democracia parlamentar republicana a tal intervenção.

Nessa ocasião Pedro Teotónio Pereira, o primeiro Subsecretário de Estado das Corporações e da Previdência Social, não deixa de pôr em relevo as oposições que referimos:

“Não tenho palavras para dizer a Vª Exª a grande satisfação com que vejo poder renovar-se a distribuição benéfica já verificada com o Bairro da Ajuda. Este tipo de andares-moradias de algumas das casas do Arco do Cego — embora constituindo adaptação de conceito já posto de parte por antieconómico e anti-social — vai contudo, permitir que se dê satisfação a alguns casos de instante necessidade, frequentes na classe média. Não faltam, com efeito, de entre os funcionários públicos e os membros dos sindicatos nacionais, famílias numerosas que vivem mal alojadas ou em habitações cuja renda, por demasiado alta, furta o que deveria ser para alimento e educação dos filhos. Exactamente por isso o Estado calculou com certa generosidade as prestações mensais de alguns tipos das moradias, agora adaptadas ao regime do decreto-lei nº 23052, para o benefício social a colher resultar no remédio de muitas situações tristes.

A solução dada pelo Estado Novo ao problema das casas económicas — nunca é demais dizê-lo — constitui uma das provas mais seguras da sua política social. Não se constrói ao acaso, buscando efeitos ou adiando a resolução das dificuldades. O sistema está estudado e é conhecido nas suas linhas gerais e nos seus pormenores.” (Boletim I.N.T.P., Ano II, nº 8, 15/3/1935, pp.187-188)

Quantifica a situação o então ministro das Obras Públicas, Duarte Pacheco, no mesmo acto público: "Quando o País verificar que com a importância gasta nos 482 andares-moradias do Bairro Social do Arco do Cego, fruto da velha política, se constroem 4600 moradias de famílias, fruto da política do Estado Novo, melhor compreenderá que alguma coisa de novo há em Portugal que merece o apoio franco e vibrante de todos os portugueses." (Boletim do I.N.T.P., Ano II, nº 8, 15/3/1935, p. 190) Mas, como afirma Maria Júlia Ferreira ainda a propósito do Bairro do Arco do Cego, será que "a "perda" de dinheiros públicos foi da ordem referida nos discursos da inauguração ou os números servem intencionalmente para relevar o Estado Novo sobre o regime anterior?" (1994, p. 707). É que este "projecto da 1ª República e símbolo do Estado Novo" (idem, . 708) tem com os outros bairros sociais republicanos um valor estratégico fundamental para o emergente Estado Novo.

Exemplificando o que há a evitar no sentido de uma intervenção estatal no domínio da habitação, com o recurso ao que até aí se passara, o novo regime pretende promover uma concepção aparentemente de outra natureza económica e social de casa económica. Capitalizando as desconfianças face às intervenções promovidas até 1926 e gerindo as expectativas resultantes das primeiras inaugurações, através de um empolamento discursivo e jornalístico (M. J. Ferreira, 1994, pp. 702-705), o regime em consolidação encontrava condições de fazer passar um discurso glorificador, fortalecedor das suas intenções.

Todavia, o vigor discursivo dos primeiros tempos do Estado Novo vai decaindo. A veemência com que era reprovada inicialmente a iniciativa do anterior regime cede lugar a atitudes menos inflamadas. Só em momentos mais ou menos ritualizados, como nas inaugurações de novos bairros de casas económicas, a reafirmação dos valores originais (res)surge. O Subsecretário de Estado das Corporações no activo em 1949 numa inauguração na Covilhã refere:

"... (esta é) a diferença fundamental entre os governos do Estado Corporativo, cuja finalidade é servir acima de tudo a Nação, e os governos do velho Estado demo-liberal, que procuravam servir apenas as clientelas partidárias que os apoiavam no poder.(...) A Revolução corporativa, porque não é apenas uma revolução política, mas simultaneamente económica e social, não pode retroceder, nem deve parar, mas tem de caminhar sempre: caminhar em doutrinação e em realizações." (Boletim I.N. T.P., Ano XVI, nº 21, 15/11/1949, p. 445)

A passagem do tempo vai progressivamente tendo efeitos no próprio discurso dominante. O "peso" da história da habitação económica (e uma inerente aúrea de respeitabilidade que em seu torno se constrói) assim como a maior distância do perigo iminente de um "restauracionismo republicano" vão permitir que se proceda a uma substituição da exaltação discursiva em relação às "más" soluções dos republicanos por uma integração da sua acção enquanto uma "pré-história" da intervenção estatal no campo habitacional.

Numa primeira fase, com um teor marcadamente recriminatório, os responsáveis pela política habitacional distinguem a intervenção da 1ª República da indiscutível obra do regime, é ainda esse o caso do discurso proferido pelo então Subsecretário de Estado das Corporações em 1949, em Ramalde, na assinatura do acordo entre a Câmara Municipal do Porto e a Federação de Caixas de Previdência "Habitações Económicas" para a construção de habitações de renda económica:

"A instabilidade dos sucessivos Governos e os ódios partidários aos programas dos que os tinham antecedido no poder eram incompatíveis com a continuidade exigida por uma obra desta natureza. (...) Em 1918, os decretos nº 4137 e 4440 representaram novas tentativas no sentido de resolver o problema, mas os seus resultados práticos foram nulos. (...) Em 1919, os decretos nº 5397 e 5443, com a sua lírica concepção dos chamados "bairros sociais", ficaram igualmente letra morta.

(...) Por isso, em 1925, ao ser extinto o Ministério do Trabalho, pelo decreto nº 11267, perguntava melancolicamente o legislador o que tinham sido os tais bairros sociais...

(...) Nisto se resume o balanço do período de 1911-1926 em matéria de política de habitação: praticamente zero, agravado com o passivo de obras ruinosas a atestar a incapacidade administrativa do regime e dos Governos que se atropelam no poder." (Boletim do I.N.T.P., Ano XVI, nº 4, 28/2/1949)

Depois, aparentemente, a consciência da transformação profunda que os grandes centros urbanos nacionais vivem e a implícita lógica de industrialização vivida no país, acrescida das migrações incontroláveis, vai produzir entre os responsáveis um sentido de impotência para controlar um processo condutor de efeitos antes desconhecidos nessa escala. Uma certa compreensão das inconsequências práticas das iniciativas da 1ª República vão ficando entrescritas. Na proposta de lei que daria origem ... lei nº 2092 (*Bases da Cooperação das Instituições de Previdência, das Casas do Povo e suas Federações no Fomento da Habitação*, de 9/4/1958), o tom face a tal época é antes de consternação face aos insucessos que tal política teve na época. Lê-se em dado momento:

"Esta obra (as casas económicas), fruto de várias providências legislativas, que vão do Decreto-Lei nº 23052, de 23 de Setembro de 1933, ao Decreto-Lei nº 40552, de 12 de Março de 1956. (...) Deve dizer-se, contudo, que a primeira tentativa para atacar o problema foi feita em 1918 e 1919, através dos Decretos nº 4137, 5397 e 5443, em que se planeava a construção de 'bairros sociais' e se estabelecia que as primeiras mil casas deveriam estar concluídas 'no ano seguinte', ou seja, em

1920. Sucedeu, porém, que, iniciada a construção dos primeiros bairros do programa (Ajuda e Arco do Cego, em Lisboa, e Arrábida, no Porto), nenhum destes agrupamentos veio a ser acabado até 1926, não obstante se haver gasto a vultosa soma de 65000 contos” (Boletim do I.N.T.P., Ano XXIV, nº 4, 28/2/1957, p. 116)

É pois sintomático neste processo de institucionalização da *obra* do Estado Novo o sentido de transformação de um discurso primeiro marcado pelas convicções da “Revolução Corporativa”, depois preso nas incapacidades de impor eficazmente este primado. De permeio conta-se com um reposicionamento, de teor urbanístico, no discurso dominante dos dirigentes do regime envolvidos na definição da política habitacional.

A montagem do discurso da nova política das casas económicas: a “velha política” da 1ª República e a nova Ordem Social e Económica

A intervenção sistemática dos poderes públicos ficou já claramente equacionada durante a 1ª República. Nas palavras de Maria Júlia Ferreira (1994, p. 698) “estavam criadas as condições que iriam permitir que o Estado e a sociedade assumissem o compromisso de encontrarem soluções para este problema.”. Só que a conturbada evolução deste período da nossa História vem favorecer a sua aparente inconsequência. As obras iniciadas pareciam infundáveis, os desacertos entre as políticas de curta duração desses 16 anos parecem votadas ao fracasso.

Esta situação prolonga-se ainda durante o período da Ditadura Militar. Entre 1927 e 1932 os Bairros Sociais de Lisboa passaram para a responsabilidade da Câmara Municipal de Lisboa, e só com a sua integração no “regime das casas económicas” estes ficam concluídos e são inaugurados.

A justificação destes anos de ainda inconclusão, segundo os responsáveis do regime devida à necessária “reconstrução financeira do país, operada entre 1926 e 1933” (Boletim do I.N.T.P., nº 4, 1949, p. 86).

Na perspectiva de Marielle C. Gros (1982, p. 106) esta seria uma razão para o novo regime não vir fazer depois grande alarido das suas iniciativas, o que como é sabido acontece diversamente. Salienta a autora que “o regime instituído em 1926 pelo golpe de Estado de 28 de Maio não trouxe de imediato qualquer inovação em matéria de política de habitação. Ele promulga em Outubro de 1928 uma lei que se tornou “clássica” incitando à construção de casas económicas pela concessão de uma série de isenções fiscais (...). Esta lei impunha em contrapartida um certo número de características para as casas a construir (...). Eram sem dúvida exigências a mais e estímulos a menos. O balanço não deixa nada a desejar em relação ao da “República dos Partidos”, tão facilmente denegrida.”

Os elementos de distinção entre as duas políticas, a que vai até 1926 e a posterior, só se efectivam à medida que as obras deixadas incompletas são finalizadas. A defesa, comum nos dois regimes, da solução da moradia unifamiliar conhece algumas variações. A concepção de espaços colectivos é particularmente minguada entre os estado-novistas, defensores acérrimos das virtudes do is(o)lamento “no aconchego familiar”. A importância do lar — enquanto espaço físico autónomo do contexto envolvente — é central, surgindo mesmo em termos valorativos por oposição à ideia de convívio entre vizinhos. A tal propósito vinca Marielle C. Gros em texto posterior (1994, p. 89):

“Um primeiro indício do ênfase que o Estado Novo deu à casa, mais do que a qualquer outro tipo de dispositivo espacial, é-nos dado pelo próprio intitulado do seu principal programa — das Casas Económicas — manifestando, de certo modo, um passo atrás em relação ao projecto republicano dos Bairros Sociais. Este último, apesar de prever a construção de casas unifamiliares, dava relevo à sua integração num dispositivo espacial mais complexo, o bairro, ele próprio concebido como factor de transformação social.”

Na prática, segundo Maria Júlia Ferreira, “o equipamento do bairro (do Arco do Cego) fora reduzido pelo Estado Novo a duas escolas primárias (sexos separados), colocadas simetricamente em relação ao eixo central, ao Liceu D. Filipa, que substituíra o previsto Teatro-Circo, ao arquivo da Câmara Municipal e a uma esquadra da polícia. (...) Das oficinas e ateliers dos artistas nunca mais se ouviu falar, e, quanto ao comércio, a 28-12-1938, eram referidas três mercearias, uma leitaria, uma casa de chá e café, um talho e uma papelaria.” (1994, p.705).

Esta estratégia de conclusão dos Bairros Sociais, agora Económicos, parece obedecer a dois pressupostos complementares. O pressuposto que esta política assenta na construção de casas *realmente* económicas e o de que a valorização destes novos lares, mesmo que agrupados, se faria em torno da família e dos seus membros. Da vantagem económica de aplicar aos bairros da República os “novos princípios e regras relativos à classificação, distribuição e aquisição de casas económicas” fala inflamadamente Duarte Pacheco, que a propósito dos custos descontrolados da edificação do Bairro da Ajuda alerta:

“Os números que aí ficam não encobrem a capacidade ou incapacidade administrativa de ninguém, e, se são a condenação da velha política das casas económicas que termina, são também o estímulo da nova política de moradias de família que começa.” (Boletim do I.N.T.P., Ano I, nº 5, 30/1/1934, p.12)

E das vantagens para a vida das famílias do novo estado de coisas, em que esta política social tem particular relevo, não deixa de cuidar Teotónio Pereira dirigindo-se em alocução a Salazar: "V^a Ex^a encontrou a fórmula de paz que a Nação procurava. V. Ex^a tem conseguido transformar em esperança e em serenidade os sentimentos tumultuosos e desvairados de muitos milhares de homens que andavam por caminhos perdidos." (Boletim do I.N.T.P., Ano I, nº 11, 30/4/1934, pp.5/6). Não resta dúvida que do ponto de vista ideológico a montagem do regime "virtuoso" tinha na política das casas económicas um dos seus trunfos mais contemplável. As casas completadas, o inimigo identificado, as novas casas já avançadas rechearam na segunda metade dos anos 30 a vida do regime. Os discursos proferidos por importantes figuras do regime, para além do próprio Salazar, como Duarte Pacheco e Teotónio Pereira dão bem a noção do valor atribuído a estas iniciativas. Esclarece o próprio Salazar em entrevista concedida ao jornal "Século" respondendo a uma pergunta acerca da "orientação do Governo em relação à habitação dos pobres": "Antes de mais cuidou-se de acabar o que estava principiado. Concluíram-se os bairros da Ajuda e do Arco do Cego, o primeiro dos quais já está habitado, devendo o segundo, que também já está concluído, inaugurar-se dentro de poucos dias. A política das casas económicas prosseguirá sob a égide do estado, por se ter reconhecido que a iniciativa particular, só por si, por mais vantagens que se lhe tenham oferecido, não pôde fazer obra que se visse." (Boletim I.N.T.P., Ano II, nº 7, 28/2/1935, p.172) Vai ser este aliás o mote da política das casas económicas, que posteriormente vai encontrar dificuldades acrescidas: o Estado tem de intervir e de forma permanente se quiser ver resolvido este problema social de implicações numerosíssimas. Mais. Em última instância sabem os governantes que os privados nunca se empenharão na resolução de um problema que assim, intensamente regula(menta)do, não suscita grande lucro. Daí decorre a necessidade de desenvolver iniciativas *económicas*, concebidas de raiz, de orientação estatal. Concluídos os Bairros Sociais, "regenerados" segundo a concepção agora dominante, a solução do novo regime das casas unifamiliares — sem as confusões que se haviam colocado com os "andares-moradias de algumas das casas do Arco do Cego" — tem condições para se instalar enquanto forma hegemónica de política habitacional. Teotónio Pereira, no acto de entrega das casas económicas para distribuição em S. Roque da Lameira, Porto, vai formular esta convicção, afirmando que "são estas casas económicas as primeiras que se começaram a construir e se concluem segundo o regime legal estabelecido pelo Estado Novo" (Boletim I.N.T.P. Ano II, nº 15, 30/6/1935, p.331). E argumenta, no mesmo discurso, no intuito de fortalecer a ideia da supremacia da iniciativa agora incentivada:

"Na execução da nova política de casas económicas houve programas claramente definidos, projectos cuidadosa e seriamente elaborados, uma perfeita organização de trabalho e uma administração rigorosamente honesta e previdente. (...) Saibam todos compreender o significado profundo da política de casas económicas do Governo e o que representam para o povo estas modestas casinhas e nelas estar um elemento basilar de uma profunda transformação social." (Boletim I. N.T.P., 30/6/1935, p.333).

Em benefício da nova formulação da política das casas económicas defendem ainda os novos situacionistas a vantagem da instituição do *casal de família* que por razões de ordem legal não é possível estender aos Bairros Sociais da República.^[1] Em dois despachos de 1934 e de 1935,

relativos respectivamente ao Bairro da Ajuda e do Arco do Cego, clarifica-se esta situação.^[2] Contudo, para os bairros que se seguiram este pressuposto foi permanente e em época bem avançada da vida desta política (1968) pareceres emitidos com o intuito de contrariar a tendência já corrente de eliminar o casal de família eram destacados na publicação do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência. Em conclusão do Parecer nº C-1 -434/66 sobre a "Inalienabilidade das Casas Económicas", em que se apresenta o casal de família como instrumento de justiça social, refere-se: "Os Serviços não podem deixar de, por todos os meios, pugnar pelo cumprimento do que é legal, como não podem alhear-se de uma outra realidade que, embora remota, é relevante: — a de a construção dos Bairros, para proporcionar o benefício das casas económicas, ser feita na maioria das vezes, em *terrenos expropriados a preços*, fixados embora na lei, mas *inferiores aos comumente praticados* na época. Não pode pois consentir-se que essas casas sirvam posteriormente para fins lucrativos, quando foram adquiridas a preços nitidamente vantajosos." (Boletim I. N.T.P., Ano XXXV, nº 5, 15/3/1968, p.196).

Ora, o que em síntese o novo regime quer fazer passar como sua capitalização específica face ao anterior "estado de coisas" é a de que as políticas do Estado Novo estão imbuídas de uma capacidade moralizadora, restituidora de uma Ordem Social perdida entretanto e que pretende regular de forma clara as condutas individuais sem deixar de atender às especificidades locais (diferentes zonas do país, diferentes contextos rurais ou urbanos).

Esta montagem do cenário ideológico em que se vão desenvolvendo as políticas do regime plebiscitado em 1933 vai conhecendo toda a estrutura legislativa e regulamentar que procurará fazer valer esta ideia. É disso sintomática a forma de contrato para a posse de moradias

económicas, estipulada em Diário de Governo (6/9/1934) e que prevê para continuidade do usufruto da propriedade em aquisição as seguintes obrigações:

“11º O segundo outorgante e as pessoas que pertencem ao seu agregado familiar, e com ele vivem, deverão comportar-se como bons cumpridores dos seus deveres familiares e sociais, com perfeita moralidade e respeito de todos os preceitos de sanidade e higiene, sob pena de rescisão do contrato(...)

12º Durante o período de amortização da sua moradia económica, obriga-se o segundo outorgante a cumprir todas as indicações que pela Repartição das Casas Económicas lhe sejam dadas relativamente à limpeza e boa higiene da sua moradia e respectivos acessos, sob pena de rescisão do contrato (...).”

O desenho de uma política de controlo da higiene familiar é contudo limitada na prática. Tanto mais que as condições particulares das famílias portuguesas, que aqui não analisamos, levam, no mínimo, os dirigentes corporativistas, apesar de exercitarem o discurso vinculativo dos valores cristãos, a reconhecer a variedade de situações mesmo só quando só se tratando das “classes mais desfavorecidas”. Em despacho de 24 de Março de 1934, o próprio Presidente do Conselho que a propósito da fixação de quantitativos das prestações mensais pagas pelos moradores-adquirentes das casas económicas concede:

“É de prever, com efeito, que em certas localidades (o caso referido é o do bairro construído em Portimão em comparticipação com o Consórcio Português de Conservas de Peixe) as rendas fixadas no artigo 50º do decreto-lei nº 23052 sejam demasiado altas e, no estado actual dos salários, demasiado onerosas para os trabalhadores nelas residentes. Haverá então que determinar os quantitativos das prestações mensais, tendo em atenção essas razões de ordem social, mas nunca prejudicando a amortização regular da parte do capital investido pelas entidades participantes nem ainda os recursos necessários para fazer face às despesas que o I.N.T.P. terá de efectivar com a guarda, vigilância, seguros de conta própria e amortização das casas que lhe são entregues no regime previsto no decreto-lei referido.” (Boletim do I.N.T.P., Ano III, nº 10, 15/4/1936, pp.187/188)

Diríamos que se procura então estruturar uma *política economicamente social*, em que a resolução dos problemas sociais é a meta mas contida explicitamente pelos condicionalismos económicos. E em que se reconhece a necessidade de intervir diferentemente nos diversos “contextos socioecológicos”, como diria Placide Rambaud, através de mecanismos de organização específica

destes contextos de forma a torná-los eficazes concretizando as premissas de actuação do regime. [3] O relatório da proposta de lei das casas dos pescadores a enviar à Assembleia Nacional em 1936 elucida-nos nesse sentido:

“No plano geral da organização corporativa do trabalho, a par dos Sindicatos Nacionais, constituídos para a representação e defesa dos interesses profissionais dos aglomerados urbanos, e das Casas do Povo, destinadas aos meios rurais, há muito estava prevista a criação de instituições especialmente ajustadas às condições de vida tão características das povoações costeiras votadas às lides do mar.

(...) Para se fazer o enquadramento das populações marítimas não podia deixar-se de respeitar tudo aquilo que as separa inconfundivelmente dos núcleos urbanos e das zonas de produção e do trabalho agrícolas, sendo por demais sabido que a organização corporativa visa sempre e primordialmente a reintegração da Nação nos seus órgãos de vida naturais, segundo a sua índole e as funções que exercem na vida económica e social.” (Boletim I.N.T.P., Ano IV, nº 1, 30/11/1936, p.1)

Desta fase de montagem inicial do regime, de que nos demos conta, fica como elemento identificador do discurso de continuidade do Estado Novo nas quatro décadas da política das casas económicas o primado da Ordem Social sobre a Ordem Urbana. Porém, as circunstâncias da evolução da concentração populacional em torno das maiores cidades do país, e particularmente de Lisboa, tenderão a contrariar tal pretensão dada a necessidade urgente de dar solução aos casos mais prementes.

Tal alteração discursiva e substantiva vai levar a uma acesa discussão no interior do regime entre os que defendem os argumentos da ideologia política da família e os que dão prioridade a uma ideologia prática da técnica. Esta disputa ir-se-á prolongar até ao fim do regime, até à queda de Marcelo Caetano em 1974.

É com os olhos nesse debate que transcrevemos uma tomada de posição do Ministro das Corporações no acto da assinatura do acordo sobre a construção de casas celebrado entre a Federação das Caixas de Previdência, “Habitações Económicas” e a Câmara Municipal de Lisboa em 14 de Setembro de 1960. A presença, não concretizada, do então Ministro da Presidência, P. Teotónio Pereira, poder ter contribuído para este tipo de equacionamento discursivo do então responsável pela política das casas económicas que, de seguida, transcrevemos:

“O problema da habitação tem implicações muito sérias e está longe de ser apenas um problema económico ou técnico. Os aspectos humanos, sociais e políticos a ele ligados exigem que seja encarado em todo o seu vasto e complexo conjunto, para se não cometerem faltas irremediáveis.

Não basta construir casas, nem sequer construí-las bem, porque é mister sobretudo que elas sirvam a família e constituam, sem prejuízo da inviolabilidade do lar, pela sua concepção e pela sua localização e distribuição, instrumento de convívio e de aproximação entre os homens, quaisquer que sejam os seus bens de fortuna ou a sua posição nos quadros da empresa ou das diferentes comunidades. Este ligeiro apontamento aqui fica, a fim de que a doutrina que encerra não seja esquecida quando se intensificam as diligências para atenuar a delicada crise da habitação em Lisboa.” (Boletim I.N.T.P., Ano XXVII, nº 19, 15/10/1960, p.818)

O regime e a sua ideologia corporativista, de grande fulgor inicial, vinha ficando preso nas próprias armadilhas políticas que montara na sua alvorada e que após 1945 se tornaram incontornáveis. O desafio irreversível da indústria e da metrópole deitavam por terra toda uma edificação ideológica e legislativa orientada para uma sociedade limitadamente urbanizada e promotora de valores que vinham ficando desfasados das novas condições da vida moderna.

Enquanto a sociedade portuguesa foi conformável com tal tipo de organização social, económica e política, o regime foi capaz de suportar os “abanões” de mudança que se foram sentindo no país. Depois, dada a necessidade de uma mudança rápida para se conservar no poder, o Estado Novo foi-se desfazendo no equívoco de ainda poder salvar para o futuro parte do seu património ideológico e político adaptando-se, contudo, a uma linguagem e uma prática mais em conformidade com o ciclo das novidades em que o após-guerra foi frutífero.

Referências Bibliográficas

- BIROU, Alain; “Signification du développement des idéologies” in *Economie et Humanisme* (194) Jul./Aôut 1970, pp.5-15
- FERREIRA, Maria Júlia; “O Bairro Social do Arco do Cego — uma aldeia dentro da cidade de Lisboa” in *Análise Social*, vol. XXIX, nº 127, 1994, pp.697/709
- GROS, Marielle Christine; *O Alojamento Social sob o Fascismo*, Ed. Afrontamento, Porto, 1982
- GROS, Marielle Christine; “Pequena História do Alojamento Social em Portugal” in *Sociedade e Território*, nº 20, Maio 1994, pp.80-90
- BOLETINS do INSTITUTO NACIONAL da PREVIDÊNCIA E DO TRABALHO, 1934-1972

[1] Ultimamos neste momento um trabalho mais vasto, que apresentaremos como Teses de Doutoramento, no qual inserimos um capítulo em que procuramos explicitar a forma como se criam as condições de afirmação ideológica da “moradia unifamiliar” nos anos 30 em Portugal. Salientamos as condições económicas e políticas internacionais de então, a especificidade da situação de Lisboa no contexto nacional, quer do ponto de vista populacional, quer fundiário e o espírito da Constituição de 1933, assim como a valorização aí feita da defesa da família e a sua implicação no desenvolvimento da ideia da “casa económica portuguesa”.

[2] No primeiro despacho de 21 de Maio de 1934 fica determinado que “tendo sido prevista nas disposições transitórias do decreto-lei nº 23052 que a distribuição por andares-moradias das casas económicas do Bairro da Ajuda, como adaptação imediata ao regime regulado pelo citado decreto, não, de aplicar a estes andares-moradias a disposição acima referida quanto ao casal de família, em virtude de este só dever ser constituído quando se trate dum prédio independente ou das casas construídas segundo os preceitos do decreto referido” (Boletim do I.N.T.P., Ano I, nº 13, 30/5/1934).

No segundo despacho de 24 de Junho de 1935, referente ao Arco do Cego, determina-se que “para os devidos efeitos se publica o despacho dado por S.Exa o Sub-Secretário de Estado das Corporações e da Previdência Social sobre a proposta apresentada pela Repartição das Casas Económicas para a constituição de casal de família, preceituado no §3º do artigo 2º do decreto-lei nº 23052, só seja obrigatória quando se trate da aquisição de prédios independentes — Siga-se a mesma doutrina adoptada para as casas do Bairro da ajuda. Assinado: Teotónio Pereira” (Boletim do I.N.T.P., Ano II, nº 15, 30/6/1935, p.337).

[3] Esta terminologia é defendida por Placide Rambaud no seu trabalho de referência *Société Rurale et Urbanisation*, Paris, Seuil, 1969.